



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETO Nº 4892 , DE 20 DE ABRIL DE 2017**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o art. 100, inciso VII da Lei Orgânica deste Município.

Considerando que foi identificadas irregularidades praticadas pelo servidor Ademar Pereira Lima Júnior, que culminaram na abertura do processo administrativo disciplinar nº 10872/2016.

Considerando que o citado processo foi finalizado pela Comissão Especial de Processos Administrativos Disciplinares, onde apontaram que, diante das provas acostadas nos autos, a conduta do servidor era punível com a pena de demissão.

Considerando o relatório final mencionado pela Comissão Especial Administrativo Disciplinar, concluiu que a conduta do servidor fora reprovável, causando prejuízo ao setor público, incorrendo o mesmo no artigo 231 inciso III, combinado com o Artigo 234 nos incisos I, IV, VIII, IX e XI da Lei Municipal 2052/1999, Estatuto do Servidor Público, bem como artigo 312 do Código Penal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o senhor **ADEMAR PEREIRA LIMA JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador da CI nº 956389, do cargo de Técnico Operativo, de provimento efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, matrícula nº 5188, nomeado em 15 de agosto de 2000, **DEMITIDO** do seu cargo público, por infringir as normas constantes do Estatuto dos servidores públicos deste Município, conforme consta do procedimento administrativo disciplinar nº 10872/2016.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

Francisco Bernhard Vervloet  
**Prefeito**

Mervaldo de Oliveira Faria  
**Gestor de Governo**